



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2025

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02**, representado neste ato pelo Prefeito, o **Sr. EDUARDO DA FONSECA LIRA**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador do CPF/MF sob o nº 043.797.624-67 e da CI sob o nº 6254571 SSP-PE, residente e domiciliado no Sítio Serrote Redondo, Zona Rural, Cupira - PE, CEP 55.460-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUPIRA/PE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 13.048.025/0001-07**, Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, CEP: 55460-000, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA**, brasileira, casada, portadora do Rg nº 5707244 SDS/PE, e CPF nº 033.917.714-45, residente e domiciliada na Rua Antônia Barros da Silva, nº 250, Glória, Cupira-PE, CEP: 55460-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**, conforme **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2025**; **RESOLVE Registrar os Preços** ofertados pela empresa **RENOVAVIX COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº 217, sala 303, Edf. Torque Emp, Casa Amarela, Recife – PE, CEP: 52.070-100, inscrita no CNPJ sob o nº 51.966.173/0001-08, aqui representada por seu representante legal, **LAUDISLAN RIBSON LIMA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 01/09/1993, portador da carteira de identidade nº 8671025 SDS PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.364.644-92, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 4173, Bloco B, apto. 104, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-040, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**; atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de material de expediente, destinado a Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde.

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



§ 1º. Compete ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e de administração referentes às cláusulas estabelecidas nesta Ata.

§ 2º. A contratação com o FORNECEDOR registrado será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

§ 3º. A existência de preços registrados nesta Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. AÇÃO	TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA, MATERIAL NÁILON, TIPO COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL 200 MM, LARGURA 2,50 MM, APLICAÇÃO FIXAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: OMEGA Modelo: OMEGA	PACOTE	40	40	R\$ 12,36	R\$ 494,40
2	ALFINETE PARA MAPA, TAMANHO Nº 05, EM MATERIAL METÁLICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA EM PLÁSTICO, EM FORMATO REDONDO, COM CORES VARIADA, COMPRIMENTO DE 10 MM, FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BRW Modelo: BRW	CAIXA	8	8	R\$ 3,40	R\$ 27,20
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NAS CORES AZUL OU VERMELHO OU PRETO. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	10	10	R\$ 6,79	R\$ 67,90
5	APONTADOR PARA LÁPIS, DO TIPO MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM LÂMINA EM AÇO INOX, FORMATO REDONDO, SEM DEPÓSITO, DO TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO APENAS UM FURO. EM CORES DIVERSAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	6	6	R\$ 11,35	R\$ 68,10



6	PAPEL LEMBRETE DO TIPO RECADO, NA COR BRANCA, COM DIMENSÃO: LARGURA 87 MM, COMPRIMENTO 82 MM, NÃO ADESIVO, CONTENDO BLOCO COM 600 FLS Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	BLOCO	100	100	R\$ 20,77	RS	2.077,00
7	BORRACHA ESCOLAR EM FORMATO RETANGULAR COM MATERIAL DE LATÉX, SEM CAPA, NA COR BRANCO, DIMENSÃO (C x L x E): 3,3 x 2,3 x 0,08cm. FORNECIMENTO: CAIXA COM 40 UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	10	10	R\$ 11,26	RS	112,60
8	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA, EM MATERIAL LATÉX, NA COR BRANCA, DIMENSÃO (C x L x E): 2,9 x 1,2 x 0,06cm FORNECIMENTO: POTE COM 50 UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	POTE	6	6	R\$ 16,79	RS	100,74
9	CADERNO, MODELO: UNIVERSITÁRIO, CAPA: DURA, ENCADERNAÇÃO: COM ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, NÚMERO MATÉRIAS: 1, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27 X 21,5 CM; QUANTIDADE DE FOLHAS: 96 FLS Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	40	40	R\$ 9,84	RS	393,60
10	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), COM VISOR, DIMENSÃO (C x A x L): 250 x 350 x 130mm. Cores diversas. Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	150	150	R\$ 5,78	RS	867,00
11	CALCULADORA DE MESA, NÚMERO DÍGITOS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM IMPRESSORA, SEM TOQUE MUSICAL, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E FUNÇÃO APAGAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 11CM DE LARGURA E 14CM DE COMPRIMENTO. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	10	10	R\$ 14,05	RS	140,50
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: LYKE Modelo: LYKE	CAIXA	60	60	R\$ 41,41	RS	2.484,60
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	30	R\$ 43,97	RS	1.319,10



	Marca: LYKE Modelo: LYKE					
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: LYKE Modelo: LYKE	CAIXA	12	12	R\$ 38,19	R\$ 458,28
15	CANETA HIDROGRÁFICA MARCADOR, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, COM PONTA EM POLIACETATO, DE ESCRITA 2.0mm GROSSA, COM CORES DA CARGA VERMELHO OU PRETA OU AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: LYKE Modelo: LYKE	CAIXA	45	45	R\$ 8,15	R\$ 366,75
16	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA PONTA DE 4 MM, NAS CORES ROSA OU AMARELA OU ALARANJADO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: LYKE Modelo: LYKE	CAIXA	24	24	R\$ 16,01	R\$ 384,24
17	ENVELOPE CONVITE, CORES VARIADAS, COM AS DIMENSÕES, 160X235MM. Marca: SCRITY Modelo: SCRITY	UND	600	600	R\$ 1,24	R\$ 744,00
19	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G. Marca: BRW Modelo: BRW	CAIXA	30	30	R\$ 20,59	R\$ 617,70
20	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G. Marca: BRW Modelo: BRW	CAIXA	30	30	R\$ 19,73	R\$ 591,90
22	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO, CONTEÚDO: 90G. Observação: corresponde a unidade de cola com 90g Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	UND	60	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



23	COLA LÍQUIDA PARA E.V.A E ISOPOR; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL, PARA TRABALHOS DE COLAGEM EM E.V.A E ISOPOR, BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, CONTEÚDO: 90G. FORNECIMENTO: UNIDADE DE COLA COM 90G Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	UND	70	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
24	COLA PVA, COMPOSIÇÃO: PVA, EMBALAGEM: 1 KG, COR: BRANCA, INDICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	UND	60	60	R\$ 18,31	R\$ 1.098,60
25	COLA, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁTOXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO: BASTÃO COM 10 GRAMAS Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	UND	50	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
26	CORRETIVO LÍQUIDO, FÓRMULA: BASE D' ÁGUA, VOLUME LÍQUIDO: 18ML, TIPO DE APLICAÇÃO: PINCEL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	CAIXA	12	12	R\$ 18,62	R\$ 223,44
27	ENVELOPE, MATERIAL: MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO: (C X L) 229 X 324 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE Marca: SCRITY Modelo: SCRITY	UND	700	700	R\$ 0,72	R\$ 504,00
28	ENVELOPE, MATERIAL: MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO: (C X L) 310 X 410 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M², FORNECIMENTO: UNIDADE DE ENVELOPE Marca: SCRITY Modelo: SCRITY	UND	600	600	R\$ 1,10	R\$ 660,00
30	ESTILETE, TIPO: LARGO, LÂMINA: LARGURA 18 MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE AÇO CARBONO Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	50	50	R\$ 2,13	R\$ 106,50
31	EXTRATOR GRAMPO, TIPO: ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 15 CM. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	15	15	R\$ 19,72	R\$ 295,80

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



33	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE Marca: BRW Modelo: BRW	UND	200	200	RS 7,23	RS 1.446,00
34	GIZ DE CERA, COR: MULTICOR, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PESO LÍQUIDO: 48G Marca: APLICOR Modelo: APLICOR	CAIXA	150	150	RS 4,50	RS 675,00
35	GOMAS DE LÁTEX (ELÁSTICO, GOMINHA). ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE LÁTEX OU BORRACHA NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 1KG Marca: PREMIER Modelo: PREMIER	PACOTE	4	4	RS 40,66	RS 162,64
37	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA FOLHA: 25 FL, MATERIAL BASE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 15CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA: BORRACHA, COR: PRETO Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	50	50	RS 22,09	RS 1.104,50
38	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 106/08. CAIXA COM 5000 GRAMOS. Marca: BRW Modelo: BRW	CAIXA	12	12	RS 20,27	RS 243,24
39	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 26/06. Caixa com 5000 grampos Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	80	80	RS 5,14	RS 411,20
41	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. Observação: corresponde a caixa com 50 unidades Marca: BRW Modelo: BRW	CAIXA	30	30	RS 15,87	RS 476,10
42	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE, COM 12 CORES VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	200	200	RS 5,91	RS 1.182,00



Prefeitura de
CUPIRA

Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

43	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, REVESTIMENTO: VERDE, GRADUAÇÃO: HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	60	60	RS 53,30	RS 3.198,00
44	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSÃO (L x C): 240 x 330 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL., COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M², DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, PAUTA: COM, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO. Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	50	50	RS 10,79	RS 539,50
45	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100FLS, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM, LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 63 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	60	60	RS 17,64	RS 1.058,40
46	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO: 220 MM, LARGURA: 155 MM, TIPO CAPA: DURA, GRAMATURA: 75 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFFSET, DUAS FACES, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHADO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	30	30	RS 12,98	RS 389,40
47	MARCADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ACRÍLICO COM 4.0 MM, ESCRITA: ESPESSURA DA ESCRITA DE 20 MM. CORES: AZUL OU PRETA OU VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES. OBS: RECARREGAVEL Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	CAIXA	40	40	RS 19,42	RS 776,80
48	MASSA DE MODELAR, APRESENTAÇÃO: BASTÃO 180G, COR: COLORIDAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TÓXICAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES Marca: APLICOR Modelo: APLICOR	CAIXA	300	300	RS 6,19	RS 1.857,00
49	PAPEL COUCHÊ, ACABAMENTO: LISO, DIMENSÃO (L x C): 210 MM x 297 (A4) MM, GRAMATURA: 90 G/M², COR: BRANCO. FORNECIMENTO: RESMA DE PAPEL COUCHÊ COM 180 G/M² CONTENDO 50 FOLHAS	RESMA	80	80	RS 23,53	RS 1.882,40

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



	Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT					
51	PAPEL RECADO, TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSÃO (L x C): 38 x 51 MM, FORNECIMENTO: PACOTE COM 4 BLOCOS DE 50 FOLHAS CADA. CORES VARIADAS. Marca: BRW Modelo: BRW	PACOTE	60	60	R\$ 5,87	R\$ 352,20
53	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (L x C): 210 MM x 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS Marca: REPORT Modelo: REPORT	RESMA	900	900	R\$ 24,95	R\$ 22.455,00
54	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL, MATERIAL CARTÃO PENSADO PLASTIFICADO, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	150	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
55	PASTA ABA ELÁSTICA, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	150	150	R\$ 3,02	R\$ 453,00
56	PASTA ABA ELÁSTICA, LOMBO: 35MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA DIMENSÕES: 335 X 245 X 35 MM, ESPESSURA: MÉDIA Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	150	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
57	PASTA ABA ELÁSTICA, LOMBO: 55MM, MODELO: EM POLIPROPILENO, FORMATO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA, ESPESSURA: GROSSA Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	120	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
58	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	150	150	R\$ 12,51	R\$ 1.876,50



59	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	150	150	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
60	PASTA ARQUIVO SUSPensa, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPensa PENDULAR, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	200	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
61	PASTA ARQUIVO, COM CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 210 MM x 297 MM (A4), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA, TIPO: SIMPLES, COR: TRANSPARENTE Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	50	50	R\$ 2,77	R\$ 138,50
62	PASTA DOCUMENTO, FORMATO: OFÍCIO, PRENDEDOR: ROMEU / JULIETA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE. Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	260	260	R\$ 4,79	R\$ 1.245,40
67	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: PEQUENO Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	30	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
68	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	12	12	R\$ 38,73	R\$ 464,76
69	PINCEL ARTE, LINHA: ARTÍSTICA, FORMATO PONTA: REDONDO, CERDA: MACIA, TAMANHO: 2, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: CURTO Marca: BRW Modelo: BRW	UND	60	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00



70	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, CORES TINTA: AZUL OU PRETO OU VERMELHO, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA COM 4,5MM Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	150	150	RS 1,84	RS	276,00
71	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15W, COM SELO DO INMETRO Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	RS 20,04	RS	801,60
72	PISTOLA DE COLA-QUENTE PEQUENA, BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10W, COM SELO DO INMETRO Marca: BRW Modelo: BRW	UND	60	60	RS 15,16	RS	909,60
73	PORTA OBJETOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO: LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: TRÊS, DIMENSÃO (C x L x H): 28 x 8,5 x 10,5 CM. Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	20	20	RS 10,89	RS	217,80
74	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM, LARGURA 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	40	40	RS 4,78	RS	191,20
75	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 235 MM, LARGURA: 340 MM, ESPESSURA: 3 MM, CORES: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	50	50	RS 14,64	RS	732,00
79	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM FORNECIMENTO: UNIDADE DE RÉGUA Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	40	40	RS 1,16	RS	46,40
80	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 13 CM, MATERIAL CABO: PROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA ARREDONDADA Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	70	70	RS 2,25	RS	157,50



81	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 17 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	60	60	RS 8,98	RS 538,80
82	TESOURA MULTIUSO COMUM, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOX, TIPO LÂMINA/FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	60	60	RS 12,04	RS 722,40
83	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 40 ML, CORES: AZUL OU VERMELHO OU PRETO. Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	UND	10	10	RS 5,60	RS 56,00
84	TINTA GUACHE, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 06 CORES, VOLUME: 15 ML CADA, CORES: VARIADAS, FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES Marca: EVIDENT Modelo: EVIDENT	CAIXA	200	200	RS 5,17	RS 1.034,00
86	PAPEL ADESIVO A4; 185G; RESMA COM 50 FOLHAS; NA COR BRANCA. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	RESMA	30	30	RS 30,62	RS 918,60
87	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 180G; TAMANHO 21 X 29,7 CM; RESMA COM 50 FOLHAS; NA COR BRANCA. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	RESMA	40	40	RS 20,15	RS 806,00
88	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4; 130G; RESMA COM 50 FOLHAS; NA COR BRANCA. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	RESMA	40	40	RS 34,07	RS 1.362,80
89	BASTÃO DE COLA QUENTE; SILICONE TRANSPARENTE; FINO; DIMENSÕES: 10MM X 10MM X 300MM; USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; DE ALTA QUALIDADE. Marca: BRW Modelo: BRW	KG	40	40	RS 43,21	RS 1.728,40
90	BASTÃO DE COLA QUENTE; SILICONE TRANSPARENTE; GROSSA; DIMENSÕES: 11,2MM X 11,2MM X 300MM; USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO; DE ALTA QUALIDADE. Marca: BRW Modelo: BRW	KG	40	40	RS 42,86	RS 1.714,40
96	FITA DUPLA FACE; TRANSPARENTE; 19 MM X 2 M Marca: BRW Modelo: BRW	UND	100	100	RS 5,29	RS 529,00



102	PASTA CATÁLOGO, COM 50 ENVELOPES TRANSPARENTE, FORMATO OFÍCIO 0,06 PEBD, COM BOLSO E VISOR, 4 COLCHETES, CAPA DURA NA COR PRETA, DIMENSÕES 243X330MM. Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	10	10	R\$ 13,71	R\$ 137,10
103	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA. FORMATO: 140MM X 200MM, 96 FOLHAS. Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	80	80	R\$ 8,64	R\$ 691,20
104	CADERNO BROCHURA MÉDIO CAPA DURA. FORMATO: 200MM X 275MM, 96 FOLHAS. Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	60	60	R\$ 13,26	R\$ 795,60
105	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TRAVA, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. DIMENSÕES: 59 X 38 X 34 CM. Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	70	70	R\$ 63,67	R\$ 4.456,90
106	PAPEL LINHO 180GM; A4 210MM X 297MM; RESMA C/ 50 FOLHAS, CORES VARIADAS. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	RESMA	150	150	R\$ 14,69	R\$ 2.203,50
107	PAPEL OFÍCIO 75GM; A4 COLORIDO, RESMA C/ 100 FOLHAS, CORES VARIADAS. Marca: SUZANO Modelo: SUZANO	RESMA	60	60	R\$ 9,72	R\$ 583,20
109	PINCEL PARA PINTURA Nº 00, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 2,14	R\$ 85,60
110	PINCEL PARA PINTURA Nº 02, MATERIAL: MADEIRA. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 1,88	R\$ 75,20
112	PINCEL PARA PINTURA Nº 06, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 2,11	R\$ 84,40
113	PINCEL PARA PINTURA Nº 08, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 2,10	R\$ 84,00
114	PINCEL PARA PINTURA Nº 10, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
116	TNT(LXC): 1,40M X 50M CORES VARIADAS Marca: BRW Modelo: BRW	ROLO	60	60	R\$ 74,76	R\$ 4.485,60
117	FITA DUREX 12MM X 10M, CORES VARIADAS.	UND	100	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00



	Marca: BRW Modelo: BRW					
118	COLA COLORIDA 25G, COM 06 CORES VARIADAS Marca: BRW Modelo: BRW	UND	60	60	R\$ 11,93	R\$ 715,80
119	CADERNO, MODELO: UNIVERSITÁRIO, CAPA: DURA, ENCADERNAÇÃO: COM ESPIRAL, TIPO FOLHA: COM PAUTA, NÚMERO MATÉRIAS: 10, QUANTIDADE DE FOLHAS: 160FLS Marca: TILIBRA Modelo: TILIBRA	UND	40	40	R\$ 18,31	R\$ 732,40
120	CAIXA PARA ARQUIVO SUSPENSO EM PLÁSTICO VAZADO ; NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 43 x 16,4 x 27,1 cm Marca: DELLO Modelo: DELLO	UND	0	0	R\$ 39,05	R\$ -
123	PINCEL PARA PINTURA Nº 14, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 4,20	R\$ 168,00
124	PINCEL PARA PINTURA Nº 16, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	40	40	R\$ 5,13	R\$ 205,20
125	PINCEL PARA PINTURA Nº 20, MATERIAL: MADEIRA, CABO LONGO. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	30	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
127	Glitter Cores Diversas Purpurina para Artesanato 500 g Marca: BRW Modelo: BRW	UND	30	30	R\$ 40,47	R\$ 1.214,10
129	Caneta Hidrográfica Ponta Fina Lavável, a base d'água, produto a toxico. Corpo da caneta arredondado e feito de plástico. Pacote com 12 unid. Marca: MASTERPRINT Modelo: MASTERPRINT	UND	30	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
130	LÁPIS TÉCNICO PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, GRADUAÇÃO: 6B, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA. DIMENSÕES: 19 x 2 x 19 cm; 8g. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	50	50	R\$ 1,88	R\$ 94,00
131	Fita Crepe 24mmx50m. Material: Papel Crepom; Dimensões da embalagem: 11,3 x 10,5 x 3 cm; 90 g. Marca: BRW Modelo: BRW	UND	50	50	R\$ 6,67	R\$ 333,50
RS 92.791,69						

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

VALOR TOTAL: R\$ 92.791,69 (Noventa e dois e setecentos e noventa e um mil e sessenta e nove centavos).

2.1. Os quantitativos especificados são mero dimensionamento da demanda, não obrigando a contratação mínima ou total para nenhum dos itens.

2.2. Poderá ocorrer redistribuição dos quantitativos entre os órgãos/entidades da administração municipal durante a vigência do registro de preços e/ou contrato(s), procedendo-se tal redistribuição por meio de aditamento ao respectivo instrumento, após autorização dos órgãos/entidades originalmente contemplados pela demanda, não podendo o adjudicatário se negar a realizar o fornecimento nas quantidades totais especificadas no TR, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual.

2.3. Os objetos deverão ser entregues livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias

2.4. Os ITENS ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, com certificação de acordo com a legislação, a garantia não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo dos produtos; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do(s) fabricante(s).

2.5. São de responsabilidade do fornecedor os padrões adequados de segurança e qualidade, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos;

2.6. Todos os itens deverão ter garantia mínima de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações vigentes;

§ 1º. No valor registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento do objeto da presente Ata.

§ 2º. Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro quanto aos preços registrados, nos termos na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133, desde que os valores continuem mais vantajosos que os preços praticados no mercado e seja observado o disposto nos parágrafos 3º e 4º da Cláusula Sexta desta Ata.

§ 3º. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo das despesas estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O(s) _____ órgão(s) _____ gerenciador(es) _____ será(ão):

3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá (ão) manter as mesmas condições de qualidade no Fornecimento/Prestação dos serviços, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 A presente Ata de Registro de Preços tem **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser **prorrogada**, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica dos valores registrados e atestado o bom desempenho das detentoras da Ata quanto às obrigações assumidas, conforme art. 84, *caput*, da Lei 14.133/21.

§ 2º. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não importará no acréscimo dos quantitativos nela fixados.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 Prazos

5.1.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.

5.1.2 - O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

5.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão serem substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. Do Fornecimento

5.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455

5.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.

5.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: compras@cupira.pe.gov.br, compras.saude@cupira.pe.gov.br – smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.6. A entrega deverá ser feita conforme local descrito abaixo:

- **Prefeitura Municipal de Cupira**, situada a Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira.
- **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Av. Etelvino Lins, nº 567, Centro – Cupira.
- **Fundo Municipal de Saúde**, situada a Avenida Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
- **Fundo Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

5.3. Recebimento

5.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

5.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

5.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

5.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista,



previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

5.3.6. Não serão aceitos itens danificados ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência, também não será aceito marca diferente da apresentada nas propostas de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Quando o **preço registrado se tornar superior** ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora deverá convocar o fornecedor para negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

- I - os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- II - a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- III - a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

§ 2º. Na hipótese de o **preço de mercado superar** os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

- I - negociar a elevação do(s) preço(s) dos serviços registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;
- II - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- III - na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo a ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;
- IV - quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente.

hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

§ 3º. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 4º. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 5º. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do **cadastro de reserva** para manifestarem se têm interesse em assumir a execução dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

§ 6º. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

§ 7º. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

§ 8º. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

§ 9º. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, nos termos do artigo 1º, III, do Decreto Estadual nº 52.153/2022, e da Lei Estadual nº 17.555/2021, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



§ 10. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

§ 11. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

§ 12. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes.

CLÁUSULA SETIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7.1. As despesas decorrentes da ata de registro de preços ocorrerão pela fonte de recurso do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do sistema de registro de preços:
(...)

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do **FORNECEDOR**:

8.1.1 O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.1.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.

8.1.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

8.1.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

8.1.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

8.1.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.1.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

9.1.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 do TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 A aplicação das sanções previstas no TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

10.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado quando ele:

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455



- I - descumprir de forma injustificada às condições da Ata de Registro de Preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;
- II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Município de Cupira-PE, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- IV - não aceitar o preço revisado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor.

§ 1º. A extinção do registro do FORNECEDOR não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, diante das seguintes situações:

- I - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução dos serviços;
- II - razões de interesse público, justificadas pelo Secretário do ÓRGÃO GERENCIADOR.

§ 1º. O FORNECEDOR será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação acerca do cancelamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

13.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

13.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

13.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

13.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

13.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

➤ **Prefeitura:**

A fiscalização será realizada pelos servidores municipais a Sr.^a : **Maria das Dores Xavier Pereira Oliveira, inscrito no CPF sob nº 022.***.***-02** , conforme ciente:



_____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Educação:**

• A fiscalização será realizada pelos servidores municipais a Sra. **Jany Deisy da Silva Carvalho**, inscrito no CPF sob nº **066.***.***-71**, conforme ciente: _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social:**

A fiscalização será realizada pelos servidores municipais o **Sr. Ronailson Mariano da Silva**, inscrito no CPF sob nº **115.***.***-45**, conforme ciente: _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Fundo Municipal de Saúde:**

A fiscalização será realizada pelos servidores municipais a o **Sr. Josenildo Djalma**, inscrito no CPF sob nº **666.***.***-68**, conforme ciente: _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotarà em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COMUNICAÇÕES

15.1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos.

Parágrafo único. O FORNECEDOR, por meio de endereço de e-mail válido, fornecido na etapa de contratação, compromete-se a receber todo e qualquer tipo de notificação, inclusive para efeitos de sanções ou penalidades, iniciando o prazo para o destinatário a partir da remessa válida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS



15.1. Os preços registrados na presente Ata, como condição de sua eficácia, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TOLERÂNCIAS

16.1. Quaisquer tolerâncias entre as partes, observando-se a razoabilidade e o interesse público, não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata de Registro de Preços, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

17.1. Por força do art. 92, § 1º, da Lei 14.133/2021, fica eleito o foro da Comarca de Cupira - PE, como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal.

Cupira, 25 de junho de 2025.

MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAT.: 24455

Orgão Gerenciador

RENOVAVIX
COMERCIAL
LTDA:51966173000108
8

Assinado de forma digital por
RENOVAVIX COMERCIAL
LTDA:51966173000108
Dados: 2025.07.01 11:08:03
-03'00'

Fornecedor

TESTEMUNHAS: